



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

003026

PROCESSO Nº 422.12023

24.102.123 - 16:58

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 3, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 3, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Toledo.

O objetivo desta modificar o texto do caput do Art. 3º, incluindo no inciso II a descrição referente aos portadores de perda unilateral total, pois há um número expressivo de munícipes com esta característica, e, que não seriam contemplados com o objeto do Projeto de Lei nº 3. Os princípios de isonomia e igualdade, resguardados no Art. 5º da Constituição, devem ser garantidos, e portanto estes portadores de perda unilateral total também devem ser contemplados.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 3, de 2023, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 3º - ...

...

II – deficiência auditiva: perda unilateral total; perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,
24 de fevereiro de 2023.



CHUMBINHO SILVA
Vereador